

EDITAL PPGFPPI 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)¹, no uso das suas atribuições, considerando as exigências da Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016; a Resolução CEPE UPE no. 079/2014; o documento da área Educação da CAPES; as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS) na área de avaliação Educação; e o que dispõe o Regimento do PPGFPPI, tornam público o Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes no. 03/2017 para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE Campus Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

O processo de credenciamento e recredenciamento atenderá o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	05 de julho de 2017 até 23h
Período de inscrições	06 a 14 de julho de 2017 até 12h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	17 de julho de 2017 até 23h
Período de recursos	18 a 20 de julho de 2017
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	21 de julho de 2017 até 23h
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento	24 a 27 de julho de 2017
Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI	28 de julho de 2017 até 23h
Período de recursos	31 de julho a 03 de agosto de 2017
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	08 de agosto de 2017 até 23h

São oferecidas 6 (seis) vagas para credenciamento de docentes permanentes, sendo uma vaga para disciplina obrigatória do PPGFPPI e quatro para as duas linhas de pesquisas do PPGFPPI indicadas no **Quadro de Vagas**, abaixo:

Disciplina Obrigatória do PPGFPPI (para as duas linhas)	Vagas
Educação e interdisciplinaridade (M-EDI-60)	01

¹Programa de pós-graduação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria n. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 10 de março de 2017.

Linha 1. Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica

Esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam as políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas. Estes eixos serão abordados em perspectiva interdisciplinar e contemplam os desafios colocados à escola na sociedade contemporânea. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

<i>Disciplinas</i>	<i>Vagas</i>
Currículo, saberes docentes e práticas pedagógicas (M-CSP-60)	01
Inovações tecnológicas em educação (M-ITE-60)	01
Estado e políticas públicas em educação (M-EPE-60)	01

Linha 2. Educação, Meio Ambiente e Saúde

Esta linha visa desenvolver estudos interdisciplinares focados na prática docente, com ênfase nos temas transversais definidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Tem seu foco nas reflexões sobre educação e diversidade em ambientes formais e não formais de ensino. As temáticas focalizam: *Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Saúde, Pluralidade Cultural, Trabalho e Consumo*. As pesquisas desta linha visam contribuir para um estreitamento do diálogo entre diferentes áreas de formação, buscando compreender a realidade do semiárido brasileiro através de agendas transversais e interdisciplinares.

<i>Disciplinas</i>	<i>Vagas</i>
Pesquisa em educação (M-PED-60)	01
Prática de campo interdisciplinar em educação (M-PCI-60)	01

Para fins de credenciamento e reconhecimentos dos docentes permanentes do PPGFPPI, o Colegiado Pleno seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES, inserida na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência:

I. Critérios para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI

- a) Pertencer ao quadro docente da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotado e em exercício na UPE Campus Petrolina;
ou
- a) Tendo vínculo docente com outra instituição de ensino ser cedido mediante acordo formal para atuar como docente do PPGFPPI;
- b) Ter titulação de Doutor nos Colégios de **Humanidades** da CAPES (Grandes Áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes) ou de **Ciências da Vida** (Grandes Áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas

- ou Ciências da Saúde) ou de **Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (Grandes Áreas de Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Química, Biotecnologia, Ensino e Interdisciplinar) com compatibilidade às linhas de pesquisa do PPGFPPI;
- c) Ter pelo menos 1 (uma) orientação de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluídas;
 - d) Ter obtido pontuação mínima de 80 pontos, pelo QUALIS da área Educação da CAPES no período compreendido entre os anos de 2015 e 2017;
 - e) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participação na disciplina do PPG escolhida neste edital;
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
 - f) Apresentar plano de trabalho (entre 5 e 10 laudas) em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI e o programa de uma das disciplinas listadas no **Quadro de Vagas** a ser oferecida pelo candidato (conforme modelo que se encontra disponível no Anexo II deste edital);
 - g) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2017 comprovando os itens *a, b, c e d*.

II. Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGFPPI em qualquer categoria docente com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2017;
- b) Ter obtido pontuação mínima de 60 pontos, pelo QUALIS da área Educação da CAPES no período compreendido entre os anos de 2015 e 2017;
- c) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2017 comprovando os itens *a e b*;
- d) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;

- ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência, respeitada a área de concentração e as linhas de pesquisa do programa;
- ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
- ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

III. Inscrição e documentos

1. As inscrições e os pedidos de recursos deverão ser efetuados **presencialmente**, no período divulgado no calendário deste Edital, na Secretaria do PPGFPPI da UPE, localizada no 3º andar do Bloco/Prédio D da UPE Campus Petrolina;
 - 1.1. A Secretaria atenderá aos interessados de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h;
 - 1.2. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: petrolina.ppgfp@upe.br ou do telefone: (87) 3866-6501.
2. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à secretaria do PPGFPPI poderão se inscrever enviando a documentação exigida via CORREIOS, desde que seja respeitada a data limite de postagem até 14 de julho de 2017, ou se fazer representar por procurador devidamente autorizado por procuração;
3. No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos descritos a seguir:
 - 3.1. para o Credenciamento:**
 - 3.1.1. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
 - 3.1.2. Plano de trabalho em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGFPPI
 - 3.1.3. Programa de uma das disciplinas listadas no Quadro de Vagas;
 - 3.1.4. Cópia do currículo Lattes atualizado em 2017 comprovando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI.
 - 3.2. para o Recredenciamento:**
 - 3.2.1. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
 - 3.2.2. Cópia do currículo Lattes atualizado em 2017 comprovando os critérios *a* e *b* para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI.
4. O(A) Candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito;
5. Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGFPPI da UPE homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, conforme o cronograma de credenciamento e recredenciamento.

IV. Processo de avaliação

1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGFPPI da UPE seguindo as recomendações da Resolução CEPE UPE no. 079/2014 e os critérios descritos a seguir:

1.1. Para o Credenciamento

1.1.1. Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, preferencialmente, de acordo com as necessidades atuais do PPGFPPI;

1.1.2. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf

No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (contendo editora, ISBN, etc) e da apresentação do livro;

1.1.3. Em caso de empate no item 1.1.2 será utilizado como critério para desempate o maior tempo de titulação (doutorado);

1.1.4. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento poderá convocar o docente candidato a credenciamento para apresentação do seu projeto de credenciamento e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais ele pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. Caso necessário, a agenda para as apresentações será divulgada pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e pela Secretária do PPGFPPI após o encerramento das inscrições.

1.2. Para o Recredenciamento

1.2.1. O recredenciamento será avaliado segundo as recomendações da área Educação, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

1.2.2. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf

No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (contendo editora, ISBN, etc) e da apresentação do livro;

2. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento irá elaborar um parecer circunstanciado recomendando ao Colegiado do PPGFPPI o credenciamento ou não credenciamento, o recredenciamento ou descredenciamento do docente, assim como sugerindo, quando pertinente, a mudança de categoria de um docente;

3. O parecer elaborado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento deverá ser apreciado e votado no Colegiado do Programa e, subsequentemente, deverá ser encaminhado para conhecimento pelo CGA da UPE Campus Petrolina, que deverá encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI),

que poderá encaminhar para apreciação pela Câmara de Pós-graduação e Pesquisa da UPE.

V. Disposições gerais

1. O credenciamento e recredenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2017 e 2019;
2. Os atuais docentes do PPGFPPI (integrantes de qualquer uma das três categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2017 e que não solicitarem recredenciamento no presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI;
3. O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares não assumirá quaisquer despesas com docentes admitidos neste edital que residam fora da cidade de Petrolina;
4. Os docentes que forem admitidos no PPGFPPI por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES;
5. Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, quando necessário;
6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 05 de julho de 2017.

Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI

Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matricula 11473-1

Aprovado em Reunião do Colegiado realizada em 04 de julho de 2017

Mariane Louise Marinho Mendes
Diretora da UPE Campus Petrolina

Profa. Mariane Louise Marinho Mendes
Diretora UPE/ Campus Petrolina
Matricula: 11479-0

Anexo I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Petrolina, ____ de julho de 2017

De: Prof.(a) Dr.(a) _____

Para: Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

Assunto:

- Credenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE
 Recredenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE.

Senhor Coordenador,

Solicito minha participação como Docente na categoria _____ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ na Área de Concentração Educação ministrando a disciplina _____.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 2017 e me comprometo a:

- aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- dispor parte de minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões e demais atividades administrativas e técnico-científicas);
- participar de atividades docentes em disciplinas oferecidas pelo PPGFPPI ou disciplina a ser criada conforme a necessidade;
- participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI/ano;
- permanecer como docente do programa até o final do quadriênio (2017-2020);
- participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pelo CNPq relacionado a linha de pesquisa indicada;
- manter meu currículo Lattes atualizado a cada 6 meses.

Declaro também que atendo as condições descritas no Edital 03/2017 para me candidatar ao credenciamento/recredenciamento no PPGFPPI.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura

Anexo II
Modelo de Plano de Disciplina

PROGRAMA DE ENSINO

Curso: Mestrado Profissional	Área de Concentração: Educação
Disciplina:	
Carga Horária:	Semestre:
Professor(a) responsável:	

Ementa:

Objetivo(s):

Procedimentos didáticos e recursos:

Conteúdo programático:

Avaliação:

Referências:

Petrolina, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Professor(a)

Anexo III

Endereços eletrônicos com informações inerentes ao presente Edital

Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>

Resolução CEPE - UPE no. 079/2014:

<http://www.upe.br/images/industriX/arquivos/institucional/cepe/RESOLUES-CEPE-2014.pdf>

Site do PPGFPPI da UPE:

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi/>

Regimento Atual do PPGFPPI:

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-ppgfpfi/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/9-regimento-atual-do-programa-de-pos-graduacao-em-formacao-de-professores-e-praticas-interdisciplinares-ppgfpfi>

Site da CAPES sobre as Áreas de Avaliação:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Site da CAPES da Área Educação:

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4665-educacao>

Documento 2017 da Área Educação:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/Educacao.pdf

QUALIS Periódicos para Área Educação:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf

Mestrado Profissional: o que é?

<http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-a-avaliacao/mestrado-profissional-o-que-e>